



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2020

PARECER ACERCA DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2020, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 30 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Após a análise da matéria, considerando-se os aspectos da legalidade e constitucionalidade, apresenta-se **PARECER PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2020**, o qual está apto a ser levado para apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação, em 02 (dois) turnos de votação, conforme determina o § 2º do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

É O VOTO DO RELATOR.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 28 de fevereiro de 2020.

Ver. José Antônio D'Agostini Vigne (PP) – Relator

De acordo:

Ver^a. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) – Presidente

Ver. André Luiz Moreira Hypolito (PT) – Revisor



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!